LEI Nº 1.445, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1982.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DA MUNICIPALIDADE À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS OPERÁRIOS DE ALEGRE.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras até o limite de 250,00 m^2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) à Associação Beneficente dos Operários de Alegre, no lugar denominado Chácara Dr. Bransildes Barcelos, na sede do Município.~~

~~**Art. 2º -** A área de terras de que trata o art. 1º desta Lei, se destina à construção da sede social da Associação Beneficente dos Operários de Alegre, e em caso da extinção da sociedade o acevo retornará à Municipalidade.~~

~~**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 22 de novembro de 1982.~~

~~**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.